

Barueri, 13 de dezembro de 2018.

À

Exma. Sra. Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal
MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri
Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110
Jardim dos Camargos - Barueri-SP – CEP 06410-901

Ref.: Processo digital nº: 1001207-51.2016.8.26.0068
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Espécie de Contratos
Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A
Requerido: Alexandre Luiz de Jesus e outro

O CONDOMÍNIO RESORT TAMBORÉ, situado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 3.800, Tamboré, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06543.001, inscrito no CNPJ sob o nº 09.157.580/0001-08, neste ato representado por seu síndico, Sr. André Viana Coelho de Souza, (ata de eleição anexa), em atendimento ao ofício de fls. 246 expedido no Processo em referência, vem informar a V. Exa. que, a Unidade 134 do Bloco F, integrante do Condomínio Resort Tamboré, não possui débitos condominiais.

Sendo só para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



CONDOMÍNIO RESORT TAMBORÉ
André Viana Coelho de Souza – Síndico